



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

TERMO ADITIVO Nº 022/2022

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 063/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ E O CONSELHO DE ESCOLA DA CRECHE ANGELA MASIERO, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ, inscrito no CNPJ sob o nº 46.522.942/0001-30, representado pelo Senhor Prefeito PAULO HENRIQUE PINTO SERRA, portador do RG nº 22.746.910-0 e do CPF nº 166.685.608-81, doravante denominado MUNICÍPIO, por intermédio da Secretaria de Educação, neste ato representada por sua Secretária, senhora CLEIDE BAUAB EID BOCHIXIO, portadora do RG nº 4.748.148-1 e do CPF nº 008.925.378-76, e o CONSELHO DE ESCOLA DA CRECHE ANGELA MASIERO, com sede à Rua Franco da Rocha, 155, Vila Junqueira, Município de Santo André, São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 06.890.527/0001-15, neste ato representado pela senhora CAROLINA BAGNARA FERNANDES, Presidente da Diretoria Executiva, portadora do RG nº 29.795.486-6 e do CPF nº 368.158.778-76, doravante denominado CONSELHO, e a vista do que consta no Processo Administrativo nº 5092/2021, da Prefeitura de Santo André, devidamente autorizados pelo Decreto Municipal nº 16.314, de 17 de agosto de 2012, resolvem ADITAR o Termo de Convênio nº 063/2021, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

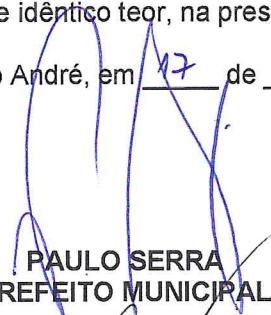
Fica estabelecido novo Plano de Trabalho, constante às fls. 127/131 do processo administrativo nº 5092/2021, com vigência de 01/07/2022 a 30/06/2023, nos termos do item 9.3, da Cláusula 9ª do Termo de Convênio nº 063/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA


Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do Termo de Convênio nº 063/2021.

E por estarem acordes, firmam este compromisso, registrado e digitado na Enc. de Expediente e dos Atos Oficiais, em 02 (duas) vias de idêntico teor, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Santo André, em 17 de maio de 2022.


PAULO SERRA
PREFEITO MUNICIPAL


CLEIDE BAUAB EID BOCHIXIO
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO


CAROLINA BAGNARA FERNANDES
CONSELHO DE ESCOLA DA CRECHE ANGELA MASIERO

Testemunhas:

1) TERESINHA DA SILVA
RG nº 16.231.089.4

2) Flamelle Quaresma da Silva Barbosa
RG nº 15.796.166-7